

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.010847/2012-05

Conselheiro Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro

Processo: Nº 23205.010847/2012-05

Assunto: Ajuste de matrícula fora de prazo

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

I. Relatório

Trata a presente relatoria da análise e emissão de parecer sobre pedido de matrícula fora dos prazos institucionais, solicitado por Maurício Engroff Braatz, discente regularmente matriculado sob número 1014802022, no curso de Licenciatura em Letras da UFFS – *Campus Cerro Largo*.

O discente solicita a abertura de matrícula nos componentes curriculares Língua Espanhola VI e Língua Portuguesa IV, argumentando e anexando documentação comprobatória que tais disciplinas foram ofertadas apenas no período de ajustes de matrícula e não no período regular de matrículas (22 de julho de 2012), quando fez a matrículas em todos os componentes curriculares que estavam à disposição. Destaca que ainda há tempo hábil de cursar ambos componentes curriculares com frequência maior ou igual a 75%.

A requisição foi encaminhada ao Diretor da UFFS – *Campus Cerro Largo*, Prof. Dr. Edemar Rotta, que encaminhou a PROGRAD, que, no Memorando nº 0137/2012/PROGRAD, encaminhou à Câmara de Graduação para análise e parecer.

II. Análise

A portaria nº 263/GR/UFFS/2010, que até então estabelece o Regulamento da Graduação na UFFS, coloca, em seu Art.15º, que os prazos para efetivação de todos os atos acadêmicos serão estabelecidos pelo calendário acadêmico. É dever do acadêmico o conhecimento dos prazos institucionais.

Porém deve-se considerar o caráter excepcional do pedido, uma vez que foi motivado pela manutenção do processo de rematrículas mesmo em tempo de greve docente na instituição, o que gerou sérios problemas, entre ajustes e mudanças na oferta de componentes curriculares. Por outro lado deve-se pesar que foram oferecidos dois períodos de ajustes, com as aulas já em andamento, de forma que componentes curriculares que foram inseridas posteriormente já seriam de conhecimento dos discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

No que pese, o Memorando Circular 032/2012-PROGRAD, de 19 de outubro de 2012, expressa o posicionamento acordado entre Coordenadores Acadêmicos, de Unidade e Pró-Reitoria, no qual todos os pedidos de ajustes ou deferimento/indeferimento solicitados fora dos prazos do calendário acadêmico são negados.

Considerando o estabelecido nas normativas institucionais e os procedimentos já adotados para outros casos semelhantes, em que não foi permitido a inclusão de componentes curriculares para outros discentes da UFFS, não é adequado, neste momento, abrir exceções.

Sugere-se que, em outras ocasiões, as alterações propostas pelos colegiados na oferta de componentes curriculares sejam amplamente divulgadas, evitando problemas de natureza semelhante ao aqui apresentado.

III. Voto do Relator

Diante do exposto acima, voto, s.m.j., desfavoravelmente a abertura de matrícula em caráter especial, pela Câmara de Graduação da UFFS, para o caso analisado, sugerindo que o mesmo seja adotado para os demais casos.

Erechim – RS, 01 de dezembro de 2012


Anderson André Genro Alves Ribeiro
Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.010622/2012-41
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO

Conselheiro Relator: Antônio Marcos Correa Neri
Processo: Nº 23205.010622/2012-41
Assunto: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

Relato

O presente relato trata do processo Nº 23205.010622/2012-41, que a pedido da Pró-Reitoria de Graduação e apresentado à Câmara de Graduação do Conselho Universitário da UFFS, tem por objetivo aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado.

Parte I - REFERÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados foram analisados e comparados, a fim de produzir o relato.

- **LDB 9394/96** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Parecer do CNE/CES 1362/2001** - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Engenharia.
- **Resolução CNE/CES 11/2002** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- **Parecer do CNE/CES 067/2003** - Diretrizes dos Cursos de Graduação e o Referencial para os DCNs dos Cursos de Graduação.
- **Resolução Confea 1010/2005** - Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.
- **Decreto 5.626/2005**, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- **Resolução CNE/CES 02/2007** - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- **Lei 11.788/2008**, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- **Portaria 263/GR/UFFS/2010** - que aprova o Regulamento dos cursos de graduação da UFFS.
- **Portaria 370/GR/UFFS/2010**, que aprova o Regulamento de Estágio da UFFS.
- **Ata 23 do Colegiado de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis**, que, dentre outras coisas, registra a apreciação e aprovação do PPC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

- **Ata 6 do NDE-Engenharia Ambiental e Energias Renováveis**, que, dentre outras coisas, registra a deliberação sobre a alteração do nome do curso.
- **RESOLUÇÃO 002/2012 - CONSUNI/CGRAD** - Altera o nome dos cursos de graduação em Ciências: Biologia, Física e Química - Licenciatura, ofertado nos *Campi* Cerro Largo e Realeza, e Engenharia Ambiental e Energias Renováveis - Bacharelado, ofertado nos *Campi* Chapecó, Cerro Largo e Erechim.

Parte 2 - DA ADEQUAÇÃO, COERÊNCIA E COESÃO DO PPC

Durante a leitura do PPC apresentado, comparando-os com o textos que regram os cursos de Engenharia e os que regram os cursos de graduação da UFFS, vê-se que o curso tem expressiva coesão no que tange à ideia geral da formação de um Engenheiro. O modo de construir o curso (percebido pela leitura das atas) deixou claro que o objetivo de formar um excelente profissional esteve presente em todas as discussões, seja nas reuniões de NDE's dos cursos de Engenharia Ambiental da UFFS, seja nas reuniões de colegiado.

Está claro que a elaboração do PPC levou em conta a Resolução nº 11 de 11 de março de 2002 (CNE/CES 11/2001) e a Resolução 1010/2005 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea). Desta forma, o que é exigido pelo artigo 4º da Resolução 11/2002:

Art. 4º A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I - aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;

II - projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;

III - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;

IV - planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;

V - identificar, formular e resolver problemas de engenharia;

VI - desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;

VI (SIC) - supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;

VII - avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;

VIII - comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

IX - atuar em equipes multidisciplinares;

X - compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais;

XI - avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;

XII - avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;

XIII - assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

pode ser encontrado na parte 6 do PPC (com exceção do último item, que não aparece no PPC). Melhor que isso, a **Parte 6** apresenta os objetivos específicos, o que se espera do profissional formado pelo curso, considerando a formação particular em Engenharia Ambiental.

As condições de oferta são encontradas na **Parte 9** do PPC, indicando que a forma de ingresso é por meio do Exame Nacional do Ensino Médio.

A vocação do curso é objetivamente encontrada em toda a Justificativa (**Parte 4**), nos Referenciais Orientadores (**Parte 5**), na descrição dos objetivos do curso (**Parte 6**) e na descrição do perfil do egresso na **Parte 7**. Curiosamente, a seção que melhor define as atribuições do Engenheiro Ambiental estão na seção 9.3, que explica, entre outras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

coisas, a situação atual sobre a designação das atribuições, a saber: as atribuições para Engenheiro Sanitarista se encontram na Resolução 310/Confea, de 1986, enquanto as de Engenheiro Ambiental são dadas pela Resolução 447/Confea, de 2000. Como o Sistema Confea/Crea aprovou a Resolução 1010, de 2005, que revisa todas as outras resoluções e dá indicações sobre as atribuições de Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos e Agrônomos, então o PPC do Curso fez-se baseado no modo como se lê a Resolução 1010. Assim, se justifica também o motivo pelo qual os NDE's dos cursos de Engenharia Ambiental da UFFS sugeriram a mudança de nome do curso, de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis para apenas Engenharia Ambiental.

No tocante a esta alteração, o PPC apresenta um "Quadro 4", na seção 8.11 que faz menção à "Validação dos componentes curriculares" relacionando o "projeto pedagógico 2012 (novo)" e o "projeto pedagógico 2010 (antigo)". Ainda nesta parte 8, na seção 8.12, há a indicação da migração dos alunos da Fase 6 da Grade antiga para a nova grade. Entretanto, não há, em nenhum lugar do PPC, comentário sobre estas tabelas. É conveniente que haja um texto que introduza a necessidade desta programação de validações e de migrações, esclarecendo a existência de uma grade antiga e a realização e concretização de uma grade nova. Ainda na seção 8, algo aconteceu na formatação do quadro 2, nas páginas 53,54 e 55. Da mesma forma, o quadro 3 apresentou numeração equivocada para a sequência das disciplinas.

A seção 9.4 do PPC faz a descrição do sistema de avaliação, mas ainda faz referência à Instrução Normativa 001/Prograd/2010. Faz-se necessário adequar esta parte ao atual Regulamento da Graduação da UFFS (Portaria 263/GR/UFFS/2010).

A **Parte 10** do PPC, que trata da autoavaliação do curso, faz menção à Comissão Própria de Avaliação, de modo que a avaliação interna tende a respeitar os trâmites da UFFS. Mas apresenta, em seu anexo IV, uma proposta de documento a seguir, para a produção da Avaliação Interna por docentes e discentes. Este documento está adequado ao que se presta.

A **Parte 11** indica a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, mostrando que esta articulação se dará por projetos de pesquisa, por seminários periódicos de divulgação científica, pelo Trabalho de Conclusão de curso (TCC) e pelas bolsas de iniciação científica. A julgar pelo fato de que nem todos os alunos se envolvem em projetos de pesquisa e nem há bolsas de iniciação científica para todos, a integração entre os fundamentos da Universidade se dará muito mais pelo TCC e pelos seminários.

A **Parte 12** fala sobre o perfil docente e sobre o processo de qualificação. Menciona a existência do NAP (Núcleo de Apoio Pedagógico). Ainda comenta o perfil do coordenador do curso. Neste sentido, seria conveniente fazer referência aos documentos da UFFS que orientam tanto a existência do NAP (Resolução 003/CGRAD) quanto as atribuições do coordenador (Portaria 1058/GR/UFFS/2012).

Os regulamentos de estágio, de trabalho de conclusão de curso e de validação das atividades curriculares complementares estão descritos em documentos anexos ao PPC e estão adequados às regulamentações internas e externas à UFFS. A apresentação destas partes do curso estão delineadas na parte 8 do PPC.

De um modo geral, o curso de Engenharia Ambiental – Bacharelado, da UFFS em Cerro Largo tem um projeto bastante consistente, bem embasado e que certamente vai contribuir fortemente para a região, satisfazendo a vocação do curso e da Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

III DOS AJUSTES E/OU RECOMENDAÇÕES

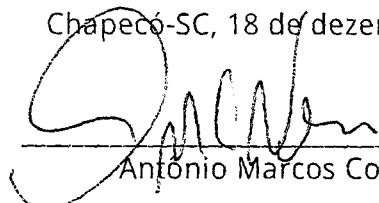
Apresento sugestão de algumas melhorias.

- 1) Que se façam as devidas atualizações dos itens que tratam da identificação institucional, do quadro de pessoal e da Biblioteca, aproveitando a ocasião de revisão desse documento.
- 2) Considerando a norma culta (a menos que estas palavras tenham entrado desta forma, pelo uso, na língua portuguesa), que se verifique e padronize, em todo o texto, o uso das palavras *campus* e *campi*, que seguem ora com e ora sem grifo.
- 3) Fazer a padronização da primeira linha das tabelas das ementas. Às vezes, há a indicação de Horas, na última coluna, às vezes, aparece a última coluna como H/A.
- 4) Apresentar o PPC a um revisor da língua portuguesa, para evitar erros de digitação como, entre outros eventuais:
 - * seção 4.1: segundo parágrafo, sexta linha.
 - * seção 4.2, penúltima linha do segundo parágrafo e quarta linha do terceiro parágrafo.
 - * penúltima linha da página 28.
 - * seção 6.2, quinta linha do segundo item.
 - * página 40, palavra rol.
- 5) Revisar a formatação do texto do PPC, de modo que as tabelas das ementas não fiquem desconfiguradas, assim como a imagem das Armas Nacionais nos cabeçalhos de todas as páginas.
- 6) Verificar se as alusões ao PDI (página 29 e 177, por exemplo) não deveriam ser alusões ao PPI, uma vez que o PDI ainda é peça a ser discutida pela comunidade acadêmica e pelo Conselho Universitário.
- 7) Avaliar a necessidade de manter o nome antigo do curso à página 36.
- 8) Corrigir os quadros 2 e 3.
- 9) Informar em seção adequada a movimentação de alunos descrita pelo quadro 4.

IV. Voto do Relator

Pelo exposto, meu voto é favorável à aprovação deste Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental – Bacharelado, em Cerro Largo, considerando que se façam as alterações indicadas.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2012.



Antônio Marcos Correa Neri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado
RELATO DO PROCESSO Nº 23205.010621/2012-04

Conselheiro Relator: Silvani da Silva
Processo: nº 23205.010621/2012-04
Assunto: Análise do PPC do Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado - Campus Chapecó
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

I. Relatório

O presente relatório trata da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado da UFFS – Campus Chapecó, solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação para a Câmara de Graduação, encaminhado por meio de correio eletrônico no dia 26/11/2012 e em anexo o **Memorando nº 07/2012-CGRAD** juntamente com os demais documentos relacionados com a matéria.

Para realizar este trabalho foi seguida a Matriz de Análise dos Projetos Pedagógicos de Curso encaminhada aos relatores como ferramenta auxiliar para a confecção e sistematização deste relatório, observado o conjunto de itens de acordo com os parâmetros legais do ensino superior brasileiro e do curso em questão, como:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
- Lei nº 10.436/2002 regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- Lei nº 11.778/2008;
- Parecer CNE/CES nº 1.362/2001;
- Parecer CNE/CES nº 67/2003;
- Portaria nº 1058/GR/UFFS/2012;
- Portaria nº 263/GR/UFFS/2010;
- Portaria nº 370/GR/UFFS/ 2010;
- Resolução CNE/CES nº 11/2002;
- Resolução CNE/CES nº 2/2007;
- Resolução CONFEA nº 1.010/2005;
- Resolução nº 001/2011 CONSUNI/CGRAD;
- Resolução Nº 003/2011 – CONSUNI/CGRAD/UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado
RELATO DO PROCESSO Nº

Conselheiro Relator: Silvani da Silva

Processo:

Assunto: Análise do PPC do Curso de Graduação Engenharia Ambiental -
Bacharelado - Campus Chapecó

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

I. Relatório

O presente relatório trata da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado da UFFS – Campus Chapecó, solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação para a Câmara de Graduação, encaminhado por meio de correio eletrônico no dia 26/11/2012 e em anexo o **Memorando nº 07/2012-CGRAD** juntamente com os demais documentos relacionados com a matéria.

Para realizar este trabalho foi seguida a Matriz de Análise dos Projetos Pedagógicos de Curso encaminhada aos relatores como ferramenta auxiliar para a confecção e sistematização deste relatório, observado o conjunto de itens de acordo com os parâmetros legais do ensino superior brasileiro e do curso em questão, como:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
- Lei nº 10.436/2002 regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- Lei nº 11.778/2008;
- Parecer CNE/CES nº 1.362/2001;
- Parecer CNE/CES nº 67/2003;
- Portaria nº 1058/GR/UFFS/2012;
- Portaria nº 263/GR/UFFS/2010;
- Portaria nº 370/GR/UFFS/ 2010;
- Resolução CNE/CES nº 11/2002;
- Resolução CNE/CES nº 2/2007;
- Resolução CONFEA nº 1.010/2005;
- Resolução nº 001/2011 CONSUNI/CGRAD;
- Resolução Nº 003/2011 – CONSUNI/CGRAD/UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado da UFFS - Campus Chapecó, em sua matriz curricular, atende as exigências legais quanto a carga horária mínima total dos componentes curriculares, proporções mínimas de conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos. Também atende a legislação pertinente referente ao mínimo de horas de Atividades Curriculares Complementares, Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado da UFFS – Campus Chapecó também atende as exigências mínimas legais e normativas do ensino superior brasileiro e da UFFS nos seguintes itens :

- Perfil do formando/egresso/profissional;
- Competência/habilidades/attitudes;
- Formações e ênfases;
- Estágios Curriculares, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Acompanhamento e avaliação.
- Conteúdo Curricular e Organização do Curso.

Alterações pontuais necessárias:

- Na página 18 – Item 3.4, sugestão: considerar e/ou citar a Resolução Nº 001/2011 CONSUNI/CGRAD que regulamenta o NDE no âmbito da UFFS;
- Na página 39 – Item 8.5, na terceira linha do parágrafo, “por meio das componentes curriculares optativos” substituir por “optativas” ou substituir por “dos componentes”;
- Na página 75 – no quadro que apresenta o objetivo do componente curricular **Computação Básica**, atualizar o nome do curso, excluindo do texto “e Energias Renováveis”;
- Na página 150 – no último parágrafo - “b) Avaliação pelos estudantes: foi realizada em duas etapas:”, substituir por “será”, pois assim torna-se coerente com os tempos verbais dos demais itens que tratam de como se pretende realizar a avaliação do curso;
- Na página 153 – onde se descreve as ações para a qualificação docente e é citado o NAP, sugestão: fazer referência à RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSUNI/CGRAD que institui o NAP na UFFS;
- Na página 153 – **12.1 Perfil do Coordenador**, sugestão: fazer referência PORTARIA Nº 1058/GR/UFFS/2012 que regulamenta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

as atribuições do Coordenador de Curso na UFFS e trata da carga horária para esta função;

- Na página 162 – no quadro de pessoal, no caso da Biblioteca do Campus Realeza, houve alterações e também em relação ao espaço físico, pode ser atualizado;
- Na página 190 - no Apêndice III do PPC - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO recomenda-se considerar e citar a Portaria nº 370/GR/UFFS/2010 que regulamenta os Estágios Curriculares na UFFS;

II. Voto do Relator

Após a análise dos aspectos solicitados, pela PROGRAD através da Câmara de Graduação do CONSUNI – UFFS, verificou-se que este Projeto Pedagógico de Curso apresentado pelo colegiado do Curso de Graduação Engenharia Ambiental - Bacharelado da UFFS – Campus Chapecó, aprovado pelo seu colegiado em 03 de outubro de 2012, conforme ata nº 07/2012 em anexo, é coerente com as políticas institucionais e atende as exigências legais para o funcionamento do curso em andamento.

Diante do exposto acima, voto favorável à aprovação do referido documento com a recomendação de que se façam as devidas atualizações e correções apontadas neste relatório, sem prejuízo de outras alterações ou atualizações que o colegiado do curso e os órgãos institucionais competentes considerarem necessárias.

Realeza - PR, 13 dezembro de 2012


SILVANI DA SILVA
Pedagogo
Matr.: 1764186
UFFS Campus Realeza - PR

Conselheiro Silvani da Silva
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS

ATA DA REUNIÃO 07/2012 DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS



Ministério da
Educação
Universidade Federal
da Fronteira Sul

Av. Itália, km 08
Cidade Universitária
Sul - Campeão
Mundial - Santa
Catarina
CEP: 89.091-900

www.ufes.br
contato@ufes.br

1 Aos três dias do mês de outubro no ano de dois mil e doze, às quatorze horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul, sito a Acesso Canárias da
3 Terra s/nº, Bairro Seminário, em Chapecó-SC, foi realizada a sétima reunião
4 ordinária de dois mil e doze do colegiado do curso de Engenharia Ambiental e
5 Energias Renováveis da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFES) sob a
6 presidência da Profª Rosiléa Garcia Franca (Coordenadora do Curso de Engenharia
7 Ambiental e Energias Renováveis de Chapecó), e secretariado por Elise Cristina Fidi.
8 Fizeram-se presentes à reunião os docentes Antônio Marcos Correa Neri, Clevison
9 Luiz Giacobbo, Davidson Moreira, Fernando Jones, Guilherme Martinez Mibielli,
10 Leandro Bassani, Leda Batestim Quast, Marcelo Dallagnol Alloy, Marcos Roberto
11 dos Reis, Mauro Leandro Menegotto, Pedro Augusto Pereira Borges e Rosane
12 Rossato Binotto. A Coordenadora iniciou a reunião cumprimentando os presentes e
13 em seguida seguiu a pauta: 1º Aprovação da nova nomenclatura do curso e do
14 novo Projeto Pedagógico do Curso e respectiva matriz curricular – A
15 Coordenadora relatou que há mais de seis meses os NDE's dos campi de Chapecó,
16 Erechim e Cerro Largo iniciaram as discussões sobre a reformulação do Projeto
17 Pedagógico do Curso (PPC) e respectiva matriz curricular. Durante este período
18 discutiu-se, também, sobre a nomenclatura do curso. Informou que inicialmente por
19 decisão administrativa não havia sinalização positiva para a alteração da
20 nomenclatura. Espôs que trabalharam sob as linhas de formação dos egressos e a
21 partir disto foram constituídos quatro eixos de formação, que são: Recursos hídricos,
22 Saneamento, Energias renováveis e Gestão Ambiental. A professora Rosiléa
23 destacou também que nos dias cinco e seis de setembro ocorreram reuniões entre os
24 três campi, na qual houve presença do professor Fermín Enrique Figueroa Vergara,
25 da Universidade Federal do Tocantins, que relatou sua experiência de mais de quinze
26 anos no curso de Engenharia Ambiental. Saliu que o docente questionou sobre a
27 nomenclatura do curso, já que ela não aparece como área de atuação no CREA
28 (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Por convite da Diretora de
29 Organização Pedagógica, Profª Adriana Saete Loss, o Magnífico Reitor Jaime
30 Giolo se fez presente à reunião para discutir e ajudar na decisão da nova
31 nomenclatura. Ressaltou que neste debate, o Reitor deixou um parecer positivo para
32 o Colegiado decidir em modificar o nome do curso. Saliu que o único pedido
33 dele foi de que permanecesse o enfoque em Energias Renováveis. Desta forma, os
34 NDE's decidiram alterar a nomenclatura, ficando Engenharia Ambiental. Como
35 órgão deliberativo, o Colegiado do Curso fez a votação sobre a nova nomenclatura.
36 Realizada a votação, houve aprovação unânime para a nova nomenclatura
37 "Engenharia Ambiental". Prosseguindo, a Presidente apresentou as resoluções que
38 serviriam de base para a montagem da nova matriz curricular. Ressaltou o anseio de
39 que os acadêmicos migrem para a esta nova matriz curricular. Mostrou a nova matriz
40 curricular, na qual destacou as seguintes áreas: Domínio comum, que após várias
41 discussões foi consensado com uma carga horária de quatrocentas e vinte horas.

(Assinaturas manuscritas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS

ATA DA REUNIÃO 07/2012 DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS



Ministério da
Educação
Universidade Federal
da Fronteira Sul

Assenda Científica
Campus - Nova Friburgo
Educação, 7 - Andar
Chapizão - Santa
Cruz
Brasil - CEP 99817-400

Site: www.ufes.br
E-mail: cca@ufes.br

42 sendo a escolha de componentes curriculares flexível: Matemáticas, aonde foi
43 realizado uma redistribuição das ementas e criada a Matemática C, que é adaptada
44 para as Engenharias: área das Físicas, aonde foram acrescentadas novos CCRs e
45 transferida um CCR para optativa; e Químicas, que foram adaptadas pelos
46 professores da área. Destacando a parte específica, a Coordenadora expôs que esta
47 foi dividida em: Científica, Engenharia e Tecnológica. Ocorreu debate sobre os CCRs
48 alocados a cada área. A coordenadora ressaltou que esta matriz vem atender ao perfil
49 de egresso. Entre os campi ficou decidido que cada um fará sua matriz curricular
50 conforme suas especificidades. Ela ainda expôs que nesta nova matriz curricular se
51 totalizou um total de quatro mil e noventa e cinco horas. Aberto espaço para
52 questionamentos, o professor Clevison sugeriu que o CCR de Probabilidade e
53 Estatística fosse transformada em Estatística Experimental. Também propôs que o
54 componente curricular de Metodologia da pesquisa, alocado no sexto semestre, seja
55 ministrado de preferência no terceiro. Ressaltou que o aprendizado em semestres
56 mais avançados dificulta a redação e formatação dos trabalhos de iniciação e até
57 mesmo de trabalhos propostos ao longo dos semestres pelos docentes. Como retorno,
58 o docente Guilherme salientou que em discussão com os campi foi consensuado para
59 ser na sexta fase, pois serviria de base para o TCC (Trabalho de Conclusão de
60 Curso). A Coordenadora informou que as sugestões do professor Clevison serão
61 levadas ao NDE para debate. Adiante, a professora Rosilene destacou que cada
62 semestre terá em torno de vinte e oito créditos, desta forma as aulas iniciarão a partir
63 do próximo semestre as sete e trinta, e as tardes de aula serão no máximo duas, assim
64 as outras tardes ficarão livres para as demais atividades dos acadêmicos. Sobre o
65 impacto da matriz atual na migração, a Coordenadora ressaltou que foi realizado um
66 estudo, no qual se identificou que a turma que entrará na sétima fase será a mais
67 prejudicada, pois deverão resgatar os novos componentes curriculares. Desta forma,
68 nesta fase, na oitava e nona eles poderão por escolha própria cursar uma média de
69 trinta e dois créditos, ajudando-os a não retardar sua formação. Sobre as
70 equivalências, a professora Rosilene expôs que serão perdidos mais ou menos
71 dezesseis créditos já cursados, mas que irão aparecer no histórico do estudante e
72 poderão ser usados para validação de ACC's (Atividades Curriculares
73 Complementares). A coordenadora informou ainda que há dois componentes
74 curriculares que deverão ser cursados em regime especial, que são Cinética aplicada
75 e Cálculo de Reatores e Termodinâmica, ambos de três créditos. Ressaltou que para
76 as demais fases o impacto já será bem menor. Prosseguindo, a Presidente apresentou
77 os novos componentes curriculares criados pelos campi. Ressaltou que ainda
78 precisam definir os CCRs optativos, que em acordo serão ministradas as sextas-
79 feiras, para que assim os alunos possam se deslocar aos outros campi nos quais
80 tenham interesse em cursar as optativas oferecidas, ou até mesmo para que os
81 professores possam fazer deslocamentos. O professor Marcos propôs que o
82 componente curricular de Desenho técnico aplicado a Engenharia Ambiental, seja

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS

ATA DA REUNIÃO 07/2012 DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS



Ministério da
Educação
Universidade Federal
da Fronteira Sul

Av. Itália Graciosa
Campus - Nova Lules
Estrada 27 Anillo
Chaparrão - Santa
Catarina
Brasil - CEP 89012-900

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

83 modificado somente para Desenho técnico. Esta sugestão será levada ao NDE para
84 análise. A Coordenadora informou que está fazendo alterações na redação do PCC e
85 que o projeto completo deverá até o dia vinte e dois de outubro. A professora
86 realizou votação para aprovação na nova matriz curricular e todos foram favoráveis.
87 Ressaltou que após a finalização encaminhará a todos os docentes. **2º Orientações e**
88 **informes gerais** - A Presidente destacou que os planos de ensino deverão ser
89 enviados até o dia trinta de outubro a coordenação. Informou que nos dias treze e
90 quatorze de novembro ocorrerá o II SEPE (Seminário de Ensino, Pesquisa e
91 Extensão), no qual haverá aula normal, sendo que os professores poderão negociar as
92 faltas com os alunos que apresentarão seus trabalhos. A professora Rosilêa espôs
93 ainda que dos dias vinte e dois a vinte e seis de outubro ocorrerão os JUFES (Jogos
94 Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul) e o Diversa UFES. Outro
95 informe foi referente à publicação do edital para processo seletivo de Aluno-especial
96 e Aluno-ouvinte, para o qual os professores poderão disponibilizar vagas. A
97 coordenadora solicitou aos docentes que tendo interesse lhe informassem o número
98 de vagas. Após debate, ficou acordado que o professor Leandro Bassani ofereceria
99 seis vagas para ouvinte em Hidráulica I; o docente Guilherme duas vagas (uma vaga
100 para cada aluno) para Qualidade de água II; a professora Rosane disponibilizara
101 cinco vagas (duas e três vagas) para o componente curricular de Cálculo I; o
102 professor Davidson uma vaga para aluno-especial e outra para aluno-ouvinte e,
103 também, o docente Marcelo oferecerá duas vagas para Física I e III. **3º Assuntos**
104 **gerais** - A Coordenadora destacou que a jornalista Flávia Durgante informou que
105 havendo interesse os docentes poderão divulgar seus trabalhos, sendo que a mesma
106 se encontra todas as terças-feiras na Unidade Seminário para atendimento. Salientou
107 ainda que irá repassar aos docentes o contato da jornalista. Prosseguindo, relatou que
108 a entrega das pastas dos docentes poderá ser até março de dois mil e treze na
109 Secretaria Geral de Cursos. Ainda informou que dos dias oito a vinte e dois estarão
110 abertas as inscrições para o II Seminário Acadêmico de Engenharia Ambiental e
111 Energias Renováveis. Ressaltou que irá encaminhar o folder e as informações deste
112 evento aos docentes. Solicitou aos professores que aconselhem os alunos a
113 participarem, e também convidou a todos para se fazerem presentes. Os docentes
114 debateram a programação. Adiante, o professor Davidson sugeriu a criação de
115 atividades, como debates e palestras, entre os docentes, e também a apresentação de
116 seminários para os acadêmicos. Ele ficou responsável por enviar lembrete aos
117 docentes para realização destas atividades. Não havendo mais nada a tratar, as
118 dezesseis horas, a Coordenadora encerrou a reunião, e eu, Elise Cristina Ficht, lavrei o
119 presente Ata, composta por três páginas enumeradas, que depois de apresentada aos
120 participantes da reunião e aprovada, será devidamente assinada. De acordo.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]